



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

**TERMO ADITIVO n.º 01/2024**

**Processo:** SIPAC/IFC n.º  
23351.004169/2023-59  
**Contrato N.º 182/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2023, QUE FAZEM ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCORDI E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC.**

**CONTRATANTE:**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob n.º 10.635.424/0005-00, RODOVIA SC 283 - km 08, Vila Fragosos - Município de Concórdia, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora Geral, **Alessandra Carine Portolan**, CPF n.º \*\*\*.907.239.xx-\*\*, CI n.º \*\*148\*\*, SSP/SC

**CONTRATADA:**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA (FEESC)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 82.895.327/0001-33, com sede à Rua Delfino Conti, s/n. Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Trindade - Florianópolis - Santa Catarina, CEP 88040-370, autorizada conforme conforme Portaria Conjunta n.º 23, PUBLICADA NO D.O.U. de: 02 de abril de 2024, SEÇÃO 1, página 47, doravante denominada, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Gerente Executiva, ANGELA DE ESPINDOLA DA SILVEIRA**, CPF n.º \*\*\*.845.229-\*\*, CI n.º \*.566.3\*\*, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando que:

- o Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto n.º 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos;
- sob a observância das seguintes normas: Constituição Federal; Lei n.º 10.973/2004; Lei n.º 13.243/2016; Decreto n.º 9.283/2018; Lei n.º 10.406/2002; Lei n.º 8.958/1994; Decreto n.º 7.423/2010; Decreto n.º 8.421/2014; Lei n.º 9.279/1996/
- tendo em vista o que consta no Processo n.º 23351.004169/2023-59;

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prazo ao Contrato n.º. 182/2023**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. *PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº. 182/2023, por 2 (dois) mês, contemplando-se nessa ocasião o período de 30 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.*

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

2.1. Os permissivos legais apontados como fundamentação para o aditivo de prorrogação é o artigo 57, §1º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea 'a', ambos da Lei nº 8.666/1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**Alessandra Carine Portolan**

Diretora Geral do IFC

ANGELA DE  
ESPINDOLA DA  
SILVEIRA:81184522  
987

Assinado de forma digital  
por ANGELA DE ESPINDOLA  
DA SILVEIRA:81184522987  
Dados: 2024.10.18 11:25:14  
-03'00'

**Angela de Espindola da Silveira**

Gerente Executiva da FEESC



Documento assinado digitalmente

**CHARLES FERRARI**

Data: 18/10/2024 11:40:32-0300

CPF: \*\*\*.050.799-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Testemunha 01

Nome:

CPF

Testemunha 02

Nome:

CPF



**TERMO ADITIVO Nº 522/2024 - CCONT/CON (11.01.04.28)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 18/10/2024 15:31 )**

**ALESSANDRA CARINE PORTOLAN**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###456#3

**(Assinado digitalmente em 21/10/2024 09:08 )**

**HORALDO ANTONIO BRANDALISE**

COORDENADOR - TITULAR

CCONT/CON (11.01.04.28)

Matrícula: ###983#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 522, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 18/10/2024 e o código de verificação: **d74cfa0d55**